



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº. 3.410/2020.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.355,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER qua a Câmara Muniicipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.355, de 05 de setembro de 2019, que instituiu o turno único no serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus respectivos cargos, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOA8I, aos 24 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”